

**LEI Nº 470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR ACORDO FIRMADO NOS TERMOS DA LEI Nº 353/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do Acordo firmado nos termos da Lei nº 353, de 24 de março de 1999, com o Sr. Adalberto Gonçalves Cardoso, proprietário do Parque de Remates Santa Úrsula, para a realização da Exposição Feira Agropecuária e Industrial, Rodeios e outros eventos municipais, conforme Termo Aditivo ao Acordo, em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 19 de outubro de 2001.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Webber Silveira Alba  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos  
Sec. Mun. da Saúde e Bem Estar Social

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com., e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**TERMO ADITIVO Nº 01  
AO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE MÚTUA  
COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GLORINHA E O SR.  
ADALBERTO GONÇALVES CARDOSO.**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA e o Sr. ADALBERTO GONÇALVES CARDOSO, devidamente qualificados no citado Acordo – de cedência da área do Parque de Remates Santa Úrsula para o Município promover eventos ligados à agricultura e pecuária, especialmente a Exposição Feira Agropecuária e Industrial, que será realizada todos os anos, por ocasião da Semana do Município, Rodeios e outros eventos municipais - firmam o presente TERMO ADITIVO, pelo qual, por ACORDO ENTRE AS PARTES, fica prorrogado o citado Acordo até dezembro de 2004, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Acordo, firmado em 24 de março de 1999.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de outubro de 2001.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Adalberto Gonçalves Cardoso  
Propr. Parque Remates St<sup>a</sup>. Úrsula

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_